



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

---

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 16/2013

**Gian Francesco Voltolini**, Prefeito Municipal de Nova Trento/SC, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.754 de 03 de maio de 2001, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 512, de 30 de Março de 2011, torna pública a necessidade de contratação temporária de profissionais para ocuparem os cargos do quadro de pessoal que compõe a ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, pelo que publica o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 16/2013, com inscrições abertas no período de **02 a 06 de dezembro de 2013, no horário das 13h30min às 18h30min no prédio da prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Rua Santo Inácio, nº 126, Centro, Nova Trento/SC.**

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão de Processo Seletivo.
- 1.2 O critério de seleção se dará com base no somatório de pontos obtidos na análise de títulos.
- 1.3 Os atos relativos ao presente procedimento de seleção serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Trento ([www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br)), no mural de avisos da Prefeitura, sem prejuízo de divulgação informativa prévia em jornais de circulação regional. O presente edital e seu resultado final do processo também serão publicados no DOM ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)).
- 1.4 O processo destina-se a seleção de profissionais para cargos constantes no quadro de pessoal que compõem a Estrutura Administrativa Municipal, pelo período determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da administração municipal por período não superior a 06 (seis) meses.
- 1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.

#### 2- DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL.

- 2.1 Os candidatos para os cargos objeto do presente edital concorrerão às vagas oferecidas, **conforme quadros constantes do Anexo 04, que faz parte integrante deste edital.**

#### 3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas através de formulário próprio a ser preenchido pessoalmente pelo candidato.
- 3.2 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento integral do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas para inscrição.
- 3.3 No ato da inscrição o candidato deverá fornecer cópias dos documentos a seguir:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

- I - Carteira de Identidade;
- II- Cartão do CPF;
- III- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- IV- Certificado de Reservista (masculinos);
- V- Currículo contendo em anexo cópia do(s) diploma(s), título(s), certificado(s), certidão(ões), conforme modelo constante do Anexo 02 deste edital;
- VI- Documento(s) que comprove(m) a formação superior em conformidade com a habilitação exigida;
- VII- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- VIII – Comprovante de residência.

### 4- DO PROCESSO SELETIVO, DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO.

4.1.1 A seleção se dará com base apenas em análise curricular/títulos

4.1.2 A análise curricular será realizada pela Comissão de Processo Seletivo, e dar-se-á mediante somatório de pontos entre 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios da tabela abaixo, **sendo considerados válidos para fins de pontuação, apenas as capacitações e aperfeiçoamentos concluídos nos últimos 05 (cinco) anos:**

CRITÉRIOS	ESPÉCIE	PONTOS
<b>Títulos de Especialização</b>	Diploma de conclusão de Curso de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado na área de atuação	5,0 (cinco) pontos por título
<b>Capacitação</b>	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Capacitação na área de atuação	1,0 (um) ponto por curso
<b>Aperfeiçoamento na Área de Atuação</b>	Participação em Oficinas, Simpósios, Congressos, Conferências, Palestras e demais eventos similares na área de atuação	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado/ diploma/certidão/declaração

4.1.3 Havendo empate entre os classificados, o critério de desempate será a maior pontuação por área, sendo: **1º Títulos de Especialização, 2º Capacitação, 3º Aperfeiçoamento na Área de Atuação.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

---

4.1.4 Terminado o período para inscrições, a avaliação curricular dos candidatos se dará até o dia 03 de dezembro do corrente ano, data em que será publicada a classificação parcial, observado o item 1.3.

4.1.5 Após a fase de recursos na data de 13/12/2013 será publicada a classificação final, homologada pelo Prefeito Municipal.

### 5- DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação se dará pelo somatório dos pontos obtidos na análise curricular/títulos;

5.2 Os candidatos classificados serão convocados obedecendo à ordem decrescente de pontos;

### 6- DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem conferidos no momento da contratação:

I- Classificação no Processo Seletivo Simplificado;

II- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados a data da contratação;

III- Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;

IV- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar se for o caso;

V- Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

VI- Inscrição no PIS/PASEP;

VII- Declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, considerando-se o limite máximo de 60 horas diárias de serviços prestados em qualquer esfera da administração pública).

VIII- Não ter sido dispensado em Processo Seletivo anterior nos últimos 3 (três) anos por motivo de penalidade resultante de processo administrativo disciplinar, e/ou por abandono ao serviço sem justificativa, quando decorridos mais de três dias consecutivos ou cinco dias intercalados de ausência;

IX- Certidão de não ter antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civil e político, a ser comprovado no ato da inscrição através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum.

6.2 O vínculo principal será objeto de contrato administrativo próprio, que conterà todas as condições para o exercício das funções.

### 7- DOS RECURSOS

7.1 Serão admitidos recursos nas seguintes fases:

I- Da classificação parcial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

---

7.2 O recurso da classificação parcial deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal entre os dias 11 a 12 de dezembro de 2013;

7.3 Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.

7.4 Julgados os recursos, o processo seletivo será homologado em definitivo pelo Prefeito Municipal.

### **8- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses.

8.2 A aprovação no processo seletivo não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá à ordem de classificação durante o prazo de validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que decorrerem de vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

8.3 A chamada dos aprovados se dará na ordem de classificação pelos órgãos e meios oficiais de publicidade, sendo de **48 (quarenta e oito) horas** o prazo para os chamados se apresentarem ao trabalho.

8.4 Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

8.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do processo seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos editados e leis em vigor.

8.6 Caberá à Comissão de Processo Seletivo a análise de recursos, bem como deliberar sobre os casos omissos e ou situação peculiares.

8.7 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista/SC para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

8.8 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Trento/SC, 22 de dezembro 2013.

---

**Gian Francesco Voltolini**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### ANEXO 01

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b> Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado nº 16/2013/PMNT			
Número da Inscrição: _____/_____ (Campo preenchido pela Prefeitura)			
Nome do(a) Candidato(a):			
Cargo:			
Identidade (RG):		Data de Nasc: ____/____/19__	Sexo M ( ) F ( )
CPF nº		Título Eleitoral nº	
Estado Civil		E-mail:	
Endereço		Bairro	
Município		Estado	Fone:
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
Local e Data:			
			_____ Assinatura do Candidato

Via Prefeitura

\*.....


<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b> Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Inscrição para Processo Seletivo Simplificado nº 16/2013/PMNT	
Número da Inscrição: _____/_____ (Campo preenchido pela Prefeitura)	
Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Local e Data:	
	_____ Assinatura do Candidato

Via Candidato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

### ANEXO 02 CURRÍCULO

<b>MODELO DE CURRÍCULO</b> Estado de Santa Catarina Município de Nova Trento Prefeitura Municipal de Nova Trento Modelo de Currículo para Processo Seletivo Simplificado nº 16/2013/PMNT			
Número da Inscrição: _____/ _____ (Campo preenchido pela Prefeitura)			
Profissão:			
Nome do(a) Candidato(a):			
Cargo:			
Identidade (RG):		Data de Nascimento: ____/____/19__	Sexo M ( ) F ( )
CPF nº		Título Eleitoral nº	
Estado Civil		E-mail:	
Endereço		Bairro	
Município		Estado	Fone:
Graduação:			
<b>TÍTULOS DE ESPECIALIZAÇÃO</b>			
<b>Nomenclatura</b>		<b>Instituição</b>	<b>Data início e conclusão</b>
<b>CAPACITAÇÃO</b>			
<b>Nomenclatura</b>		<b>Instituição</b>	<b>Data início e conclusão</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO		
Nomenclatura	Instituição	Data início e conclusão
Local e Data:		
_____ Assinatura do Candidato		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

---

**ANEXO 03**  
**CRONOGRAMA**

<b>Datas</b>	<b>Etapas</b>
Em 22/11/2013	<b>Publicação do Edital</b>
De 02/12/2013 a 06/12/2013	<b>Período para Inscrições</b>
Em 10/12/2013	<b>Divulgação da Classificação Parcial</b>
De 11/12/2013 a 12/12/2013	<b>Recurso da Classificação Parcial</b>
Em 13/12/2013	<b>Divulgação da classificação final e homologação</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO 04  
QUADRO DE CARGO E VAGAS

Cargo	Vagas	C/H	Habilitação Profissional	Atribuições	Vencimento	Insalubridade	Abono
Enfermeiro(a) (Hospital)	02	40	Superior completo com Registro no Conselho	a) Coordenar e superintender todos os serviços de enfermagem da unidade; b) Distribuir os serviços aos técnicos em enfermagem e auxiliares, velando pelo fiel cumprimento das recomendações dos médicos; c) Determinar a escala de plantão do setor de enfermagem, para o atendimento a qualquer hora do dia e da noite, especialmente em casos de emergência; d) Responder administrativamente pela enfermagem da unidade; e) Sem prejuízo das funções de coordenação, desempenhar as atividades de técnicas de enfermagem; f) Desenvolver outras atividades inerentes ao cargo e que sejam relacionadas ao interesse público. <b>Atribuições da Lei nº 503, de 16/03/2011.</b>	R\$ 1.052,10	-----	R\$ 113,37
Médico Plantonista	03	24	Conclusão de curso superior em Medicina, com registro no	I - Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes, tanto adultos quanto pediátricos (em caso de não haver médicos especialista em pediatria), em	R\$ 1.560,00	20%	R\$ 113,37



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

			<p>Conselho Regional de Medicina.</p>	<p>demanda espontânea, cuja origem seja variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos;</p> <p>II - Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco;</p> <p>III - Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados, emitir diagnósticos, prescrever tratamentos, orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão;</p> <p>IV - Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado), bem como contatar com a Central de Regulação Médica, para colaborar com a organização e regulação do sistema de atenção às urgências;</p> <p>V - Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos no âmbito do território do município, bem como no âmbito regional e estadual, prestar assistência direta aos pacientes nas ambulâncias, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico;</p>			
--	--	--	---------------------------------------	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

				<p>VI - Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar, bem como garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso;</p> <p>VII - Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência pré-hospitalar à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em fichas de atendimentos e prontuários assim como outros determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário e pela direção do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição;</p> <p>VIII - Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte;</p> <p>IX - Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência;</p> <p>X - Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso convocado;</p> <p>XI - Exercer plantões conforme escala elaborada pela direção do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, de acordo com as necessidades da casa de saúde, podendo a prestação de serviços ser diurna, noturna, finais de semana e feriados</p> <p>XII - Obedecer ao Código de Ética Médica e aos regulamentos municipais atinentes ao exercício do</p>			
--	--	--	--	---	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

				cargo. <b>Atribuições da Lei Complementar nº 619 de 27/09/2013.</b>			
--	--	--	--	--	--	--	--